

PORTARIA Nº 479/2020/GBSES

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 365/2020/GBSES da Comissão de Servidores para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS de 24 de maio de 2019, que orienta os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis, e baixa semoventes.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, os trabalhos da Comissão de Servidores para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização da Secretaria de Estado de Saúde, sob a guarda da Coordenadoria de Patrimônio, que se encontram no depósito localizado na Rua 13 de junho, nº 1.060 - Centro, em Cuiabá - MT e as Subcomissões nos Hospitais Regionais de Saúde/SES-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data final do lapso temporal de vigência da Portaria nº 365/2020, publicada em 07/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde